

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017**

PMI 001/2017

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE, PARA A REALIZAÇÃO DE
ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA,
ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA
DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO
E APOIO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE
REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS
APREENDIDOS, LEILÃO, SERVIÇOS DE
PESAGEM NAS RODOVIAS DO DISTRITO
FEDERAL, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA.**

Brasília, 11 de setembro de 2017.

1. PREÂMBULO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nos termos do Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, da Ata de Reunião Conjunta do CGP e do Grupo de Deliberação, de 12.04.2017, publicada no DODF de 22.05.2017, e considerando o interesse do setor privado em participar de parceria, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2017-DER-DF, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão comum ou permissão de serviços públicos, PPP, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso;

2.2. ESTUDOS – estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para o desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica;

2.3. PROPONENTE – pessoa física ou jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessada em participar deste PMI;

2.4. REQUERIMENTO – requerimento de autorização para apresentação dos ESTUDOS objeto deste PMI;

2.5. PESSOA AUTORIZADA – pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada a apresentar os ESTUDOS objeto deste PMI;

2.6. VALOR DE RESSARCIMENTO – O valor máximo para possível ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na

complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares, e que não ultrapassará, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior;

2.7. CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO – requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

2.8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada, com as correspondentes pontuações;

2.9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO – documento que autoriza pessoa física ou jurídica de direito privado a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos:

3.1.1. Decreto Distrital nº 6, de 09 de junho de 1960;

3.1.2. Lei 4.545, de 10 de dezembro de 1964 (Art. 16);

3.1.3. Decreto Distrital 37.949, de 12 de janeiro de 2017;

3.1.4. Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

3.1.5. Lei Distrital 3.792, de 02 de fevereiro de 2006;

3.1.6. Decreto Distrital 36.554, de 17 de junho de 2015;

3.1.7. Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB);

3.1.8. Legislação ambiental;

3.1.9. Normas Regulamentares da ANEEL e CEB;

3.1.10. Outras leis e normas aplicáveis.

4. DO OBJETO

4.1. O presente PMI tem como objeto a participação espontânea da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira

e jurídica para desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica;

4.2. Os ESTUDOS deverão ser desenvolvidos conforme TERMO DE REFERÊNCIA disposto no ANEXO IV.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo;

5.2. A participação em grupo dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes;

5.3. Os interessados em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar;

5.4. Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, conforme o modelo disponível no ANEXO I, e acompanhado dos documentos a seguir:

I. Documentos de Habilitação:

- Pessoa Física:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço
- d) Certidões de tríplice regularidade fiscal.

- Pessoa Jurídica:

- a) Estatuto ou Contrato Social;
- b) Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
- c) CNPJ e Inscrição Estadual;
- d) Documento de identidade do dirigente;
- e) Inscrição do CPF do Administrador;
- f) Comprovante de endereço da empresa;

- g) Certidão negativa de falência e concordata;
- h) Certidões de tríplice regularidade fiscal.

II. Estudo preliminar: descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos; visão do projeto e sistemática de elaboração dos estudos; características gerais do modelo de negócio considerado mais apropriado, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais e investimentos envolvidos, além dos riscos compartilhados; outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto;

III. Plano de Trabalho: descrição detalhada das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução, observando o item 9.7 do presente Edital;

IV. Equipe técnica: composição e carga horária prevista para a equipe técnica que realizará os estudos, contendo:

- a) Estrutura e composição de sua equipe, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, pessoal técnico e de apoio proposto, da equipe por atividade ou etapa de estudo;
- b) Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, comprovando a capacidade individual nas respectivas áreas de atuação, conforme modelo no ANEXO VII.

V. Planilha de Custos financeiros: descrição pormenorizada (por etapa de estudo e atividade) dos custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento;

VI. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos de parceria público-privada ou concessões, similares aos ora solicitados;

VII. Cadastro Técnico, conforme modelo do ANEXO II; e

VIII. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo do ANEXO III.

5.5. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, mediante a devida fundamentação.

5.6. O REQUERIMENTO deverá ser entregue das 09h às 17h, no DER-DF, SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER-DF – Superintendência de Trânsito - CEP: 70.620.030.

5.7. O REQUERIMENTO deverá ser apresentado por meio de proposta escrita em papel, acompanhada de cópia em mídia eletrônica.

5.8. Estão impedidos de participar deste PMI servidores efetivos ou comissionados da administração direta ou indireta do GDF.

6. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

6.1. Caberá ao DER-DF, mediante a adoção dos critérios dispostos na “Metodologia de Análise dos Requerimentos” (Anexo V), verificar as REQUERENTES aptas a receberem autorização para elaboração dos estudos.

6.2. Serão consideradas aptas somente aquelas pessoas físicas ou jurídicas que receberem a qualificação de “Atendeu satisfatoriamente” ou “Superou as expectativas” constantes da “Metodologia de Análise dos Requerimentos” (Anexo V).

6.3. Caso a requerente receba a classificação de “Não atendeu” ou “Atendeu parcialmente”, em quaisquer dos itens constantes da “Metodologia de Análise dos Requerimentos” (Anexo V), não será considerada apta a elaborar os estudos.

6.4. Será constituída uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para a análise dos REQUERIMENTOS, formada por técnicos do DER-DF.

6.5. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras unidades do GDF, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-la na avaliação dos estudos apresentados.

6.6. O DER-DF, visando assegurar o princípio da unidade nos procedimentos metodológicos, cumprirá as seguintes instruções:

I. A análise dos REQUERIMENTOS será realizada utilizando-se a “Metodologia de Análise dos Requerimentos” (Anexo V), onde será verificado o atendimento às expectativas do DER-DF quanto aos critérios pré-estabelecidos;

II. Para analisar o atendimento aos critérios, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas nos REQUERIMENTOS. Não havendo clareza nas informações, estas não serão consideradas;

III. Considera-se inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitado.

6.7. Caso seja verificada alguma deficiência no REQUERIMENTO, o DER-DF poderá abrir prazo para reapresentação, a seu critério.

6.8. Após proceder a análise da documentação, o DER-DF expedirá o respectivo TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, a ser publicado no DODF e nos portais www.parceria.df.gov.br e www.der.df.gov.br, indicando as REQUERENTES autorizadas a iniciar os estudos.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

7.1. A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade.

7.2. A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação;

7.3. A autorização não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;

7.3.1. A autorização poderá ser:

I. cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluídas as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;

II. revogada, em caso de:

a) perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;

b) desistência por parte da pessoa autorizada, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante.

III. anulada, em caso de vício no procedimento regulado pelo Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, ou por outros motivos previstos na legislação; ou

IV. tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

7.4. A pessoa autorizada será notificada caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

7.5. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

7.6. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

7.7. Contado o prazo de trinta dias da data da notificação prevista nos itens 7.4 e 7.5, os documentos porventura encaminhados à unidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

8.1. O Plano de Trabalho servirá como base para a definição de um cronograma de acompanhamento do PMI.

8.2. Caso necessário, o Plano de Trabalho será ajustado em comum acordo entre as partes;

8.3. Caso de comum acordo entre os autorizados e a Comissão de Avaliação, os ESTUDOS poderão ser realizados de maneira conjunta, ficando o RESSARCIMENTO proporcional à comprovação de participação de cada pessoa autorizada no estudo.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

9.1. O material deverá ser disponibilizado, em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xls .doc .pdf .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição. O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

9.2. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo e fórmulas devidamente registradas e abertas.

9.3. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

9.4. Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm;

9.5. Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas;

9.6. Os ESTUDOS deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO, no DER-DF, SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER-DF – Superintendência de Trânsito - CEP: 70.620.030, dentro do prazo estipulado e mediante protocolo.

9.7. Os ESTUDOS deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados a seguir:

CADERNO	ESTUDOS	TERMO DE REFERÊNCIA
1	<ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico e Estudos Preliminares; e• Modelo Técnico	Itens 4.1 e 4.2
2	<ul style="list-style-type: none">• Modelo Econômico-Financeiro	Item 4.3
3	<ul style="list-style-type: none">• Modelo Jurídico	Item 4.4

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

10.1. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas poderão ser encaminhados ao DER-DF, até 10 (dez) dias antes do prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail patiosapreensao@der.df.gov.br, e serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis. Todas as perguntas e respostas serão identificadas e publicadas nos sítios www.parceria.df.gov.br e www.der.df.gov.br.

11. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

11.1. O prazo total para a realização dos estudos é de 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

11.2. O prazo para a entrega dos estudos referentes a cada um dos CADERNOS descritos no item 9.7 deverá ser proposto pelas REQUERENTES em seu Plano de Trabalho, devendo posteriormente ser definidos prazos comuns para todas as AUTORIZADAS.

11.3. Será constituída uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para a avaliação e seleção dos estudos, formada por técnicos do DER-DF;

11.4. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras unidades do GDF, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-la na avaliação dos estudos apresentados.

11.5. A avaliação e seleção dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, para a estruturação da licitação da parceria, somente se dará após a entrega completa dos estudos, e será realizada segundo critérios específicos para cada tipo de estudo, com base no Art. 19 do Decreto Distrital nº 36.554/2015.

11.6. Será avaliado o nível de atendimento do estudo às expectativas do DER-DF no que se refere aos seguintes critérios:

11.6.1. Critérios para avaliação do CADERNO 1:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;
- c) Proposição de ideias para o desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, além dos serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica;
- d) Soluções técnicas/tecnológicas;
- e) Plano de Manutenção;
- f) Plano de Operação;
- g) Matriz de riscos técnicos e operacionais e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.

11.6.2. Critérios para avaliação do CADERNO 2:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
- c) Valor e plano de investimento relativos ao desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, além dos serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica;
- d) Custos de manutenção e operação;
- e) Valor mínimo do pagamento mensal pela outorga;
- f) Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL);
- g) Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);

- h) Período de recuperação do investimento – PayBack;
- i) Detalhamento e demonstrativos de parâmetros, premissas e coeficientes adotados nos cálculos e análises;
- j) Análise dos resultados;
- k) Matriz de riscos econômico-financeiros e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.

11.6.3. Critérios para avaliação do CADERNO 3:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Compatibilidade com a legislação aplicável;
- c) Matriz de riscos jurídicos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação;
- d) Minuta do Termo de Referência, do Edital e dos respectivos anexos técnicos para posterior licitação;
- e) Minuta do contrato e respectivos anexos.

11.7. Os ESTUDOS serão selecionados conforme a metodologia de avaliação prevista no ANEXO VI deste Edital.

12.DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NESTE PMI E DO VALOR DE RESSARCIMENTO

12.1. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do DER-DF.

12.2. O presente PMI prevê ressarcimento para os PROPONENTES autorizados a realizar ESTUDOS selecionados e efetivamente utilizados na estruturação do projeto de PPP ou concessão comum.

12.3. Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implantação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à

manutenção do empreendimento, durante o período de vigência do contrato, o que for maior, em conformidade com o edital.

12.4. Na hipótese de os Estudos serem realizados de maneira conjunta por dois ou mais autorizados, conforme disposto no item 8.3 do presente Edital, deverá ser comprovada a proporção de participação de cada autorizado na elaboração dos respectivos Estudos.

12.5. Os Estudos serão ressarcidos na seguinte proporção do VALOR GLOBAL:

DESCRIÇÃO	%
CADERNO 1	45
CADERNO 2	30
CADERNO 3	25

12.6. O ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos ficará condicionado à eventual necessidade de atualização e de adequação deles até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos:

- a) da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
- b) das recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
- c) das contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O DER-DF poderá revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza;

13.2. A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório para a contratação de Concessão comum ou PPP;

13.3. O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI;

13.4. Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, no âmbito deste PMI, poderão participar do futuro processo licitatório;

13.5. Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento.

HENRIQUE LUDUVICE
Diretor-Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

Ao DER-DF.

Ao Senhor Diretor-Geral.

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o n.º ____./____-__, vem, respeitosamente, requerer AUTORIZAÇÃO para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 001/2017-DER-DF.

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- I. não confere exclusividade;
- II. não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
- III. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- IV. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- V. é pessoal e intransferível;
- VI. não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- VII. poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos casos explicitados no Art. 16 do Decreto Distrital n° 36.554, de 17 de junho de 2015.

Por fim, expressamos nossa ciência:

- VIII. de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do edital do Procedimento de Manifestação de Interesse N° 001/2017-DER-DF e seus Anexos;
- IX. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Brasília, de de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II
CADASTRO TÉCNICO

- Nome(s) do(s) interessado(s):
- Endereço(s) do(s) interessado(s):
- Telefone(s) do(s) interessado(s):
- E-mail do(s) interessado(s):
- CNPJ ou CPF do(s) interessado(s):
- Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica*):
- Telefone do representante:
- E-mail do representante:

Assinalar:

Sociedade empresarial ()

Consórcio ()

Pessoa física ()

Grupo econômico ou outro tipo de associação () Qual?

Descrever:

* São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das PROPONENTES e pelo eventual recebimento do VALOR DE RESSARCIMENTO.

Local, data.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio

ANEXO III

Ao DER-DF.

Ao Senhor Diretor Geral.

A [DENOMINAÇÃO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA], com sede na _____, na cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/_____-_____, doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o DER-DF simplesmente denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS, LEILÃO, SERVIÇOS DE PESAGEM NAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, de acordo com as condições abaixo expostas:

- I. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS apresentados;
- II. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- III. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- IV. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- V. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste PMI, conforme discriminado no item 12.3 deste edital.

[REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS, LEILÃO, SERVIÇOS DE PESAGEM NAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. INTRODUÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF não dispõe de estrutura de gestão de remoção, guarda e leilão de veículos apreendidos, impossibilitando que este Departamento desempenhe suas funções, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro, uma vez que, diversos veículos com irregularidades, após devidamente autuados, não têm a medida administrativa de remoção aplicada, por falta de condições operacionais.

Outrossim, há uma elevada taxa de veículos que se encontram em débito com o GDF, o que conduz a uma sensação de injustiça social com os contribuintes que se encontram em dia com o Poder Público. Além disso, pela carência de estrutura, muitos veículos permanecem em circulação sem condições de trafegabilidade, ocasionando riscos à segurança do trânsito nas rodovias do Distrito Federal.

Também, há diversos veículos que circulam nas vias com excesso de peso, diminuindo drasticamente a vida útil do pavimento e, conseqüentemente, aumentando o gasto público com reparos, manutenção e segurança viária.

Ademais, as unidades mantidas pelo DER-DF consomem energia elétrica proveniente de fontes convencionais, fato esse que impõe um considerável custo operacional. O suprimento dessa mesma quantidade de energia através de uma fonte alternativa, no caso a energia solar, trará vantagens econômicas e ambientais que constituem objetivo do projeto, principalmente por se tratar de momentos de grave crise financeira no país, e que o Poder Público se vê obrigado a adotar soluções que visam a redução de despesas e a contenção de gastos.

Diante disso, busca-se com o presente procedimento de manifestação de interesse privado – PMI a obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referente ao desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com vistas

a aprimorar o gerenciamento de veículos apreendidos, fornecer mecanismos para otimizar a fiscalização por parte do Poder Público, coibindo a circulação de veículos com restrição ou com excesso de peso nas rodovias do DF, bem como a implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica para suprir o consumo das unidades orgânicas mantidas pelo DER-DF a ser projetado, instalado, operacionalizado e mantido pelo parceiro privado.

Com a conquista da otimização da mobilidade e do incremento da segurança pública, a partir da implementação de sistemas inteligentes e tecnológicos, espera-se inúmeras externalidades positivas, tais como: maior qualidade das rodovias; economia de recursos; maior equidade social; vinculação estratégica das diversas áreas do Distrito Federal; redução de mortes e ferimentos; e, conseqüentemente, diminuição de gastos com saúde pública.

Diante disso, o presente Termo de Referência busca fornecer parâmetros para o desenvolvimento de soluções baseadas no conceito de “Sistema de Trânsito Inteligente”, que deverá ser pautado na tecnologia, na padronização, na informação e nas telecomunicações empregadas, ou seja, num conjunto de tecnologias voltado para o aumento da eficiência do gerenciamento, segurança e qualidade do trânsito, ao mesmo tempo em que aproveita espaços disponíveis e estrutura de gestão para produzir sua própria energia a partir de uma fonte alternativa.

Todo escopo deverá ser consubstanciado através de um processo sistemático e continuado de gestão, operação e supervisão, englobando a captura de dados veiculares com a finalidade de permitir maior conhecimento sobre a circulação de veículos nas rodovias distritais.

Com isso, será possível o acompanhamento e a avaliação permanente, facilitando a tomada de decisões para intervenções corretivas e preventivas. A geração contínua de dados e informações serão de grande valia para a atuação de diversos entes públicos.

Tudo isso somado à redução do custo do consumo da energia elétrica convencional.

2. OBJETIVOS

O presente estudo visa estabelecer diretrizes para a estruturação de um modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico para a implantação de gestão tática e operacional que irá garantir o funcionamento eficiente das áreas de guarda de veículos apreendidos, bem como o serviço de pesagem e coleta de dados, utilizando-se de sistemas integrados, centro de controle operacional e veículos de apoio, e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica para suprir o consumo das unidades orgânicas mantidas pelo DER-DF.

Tudo isso visa a maximização das ações de fiscalização de trânsito exercidas pelo órgão executivo rodoviário do Distrito Federal através de um conceito inovador e autossustentável, incluindo a autogeração de energia elétrica a partir da energia solar.

Os principais objetivos e benefícios a serem alcançados através dos serviços que se pretende implantar em decorrência dos estudos podem ser resumidos abaixo, traduzindo-se basicamente em maior eficiência, eficácia e efetividade à comodidade material dos usuários. São eles:

- Gestão integrada de todos os dados coletados no sistema viário com utilização compartilhada por todas as Secretarias do GDF.
- Aumento da produtividade das equipes de gerenciamento e campo.
- Fortalecimento da engenharia de tráfego rodoviário.
- Combate ao crime organizado, em especial aos desmanches de veículos.
- Combate à sonegação fiscal e desvio de cargas.
- Melhoria da segurança dos usuários.
- Aumento da vida útil do pavimento.
- Desenvolvimento sustentável da mobilidade.
- Agilidade nos leilões, diminuindo o acúmulo de veículos não reclamados pelos proprietários dentro do prazo legal.
- Economia de custo relacionado ao consumo de energia elétrica.
- Contribuição para a preservação do meio-ambiente.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Trata-se de um projeto de melhoria na gestão de veículos apreendidos, utilizando sistemas integrados no serviço de coleta de dados dos veículos e controle operacional, sistemas de pesagem dinâmica e posterior pesagem de precisão para a geração de autos de infração apoiando as ações de fiscalização para o GDF, e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica para suprir o consumo das unidades orgânicas mantidas pelo DER-DF.

Os estudos deverão conter informações técnicas do projeto, do estudo de demanda, da aplicação da gestão, da fiscalização, da contagem e do monitoramento do tráfego, levantamento e análise do projeto, estudos jurídicos, estudos técnicos da aplicabilidade e formulação do estudo em moldes para edital.

Para o desenvolvimento do projeto que se pretende implantar, poderão ser utilizados os imóveis já ocupados discriminados no ANEXO VIII.

O escopo do estudo engloba os seguintes componentes:

1. Implantação, gestão, operação e manutenção dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos e leilão;
2. Serviços de pesagem dinâmica e de precisão nas rodovias do Distrito Federal;
3. Melhoria nas ações de fiscalização e monitoramento de veículos infratores e/ou com restrição de circulação;
4. Implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica; e
5. Capacidade de expansão e atualização técnica.

3.1 Implantação, Gestão, Operação e Manutenção dos Serviços de Remoção e Guarda de Veículos Apreendidos e Leilão

Implantação e gestão das estruturas físicas e operacionais, além de equipamentos, que serão utilizados para a remoção e guarda dos veículos

apreendidos, e a realização de leilões de modo a evitar o sucateamento de veículos não reclamados por seus proprietários, em conformidade com a legislação vigente.

Deverá ser incluído entre os deveres da pretensa concessionária manter em perfeito estado de funcionamento e segurança toda a estrutura, equipamentos, veículos e dispositivos utilizados para a perfeita operação do empreendimento objeto deste Edital.

3.2 Serviços de Pesagem Dinâmica e de Precisão nas Rodovias do Distrito Federal

Uso de balanças dinâmicas e de precisão em pontos estratégicos nas rodovias do Distrito Federal para coibir a circulação de veículos com excesso de peso e evitar a degradação do pavimento, em conformidade com a legislação vigente.

3.3 Melhoria nas Ações de fiscalização e Monitoramento de Veículos Infratores e/ou com Restrição de Circulação

A melhoria esperada por meio dos estudos técnicos deverá contemplar todo apoio logístico e tecnológico para a otimização da segurança viária, fiscalização de trânsito, veículos irregulares e excesso de peso nas rodovias do Distrito Federal.

O monitoramento deverá contemplar todas as intervenções tecnológicas necessárias à coleta de dados de tráfego identificando os locais em potencial para realização de operações de fiscalização de trânsito, verificando os veículos que estão circulando em situação irregular, visando a redução da inadimplência na arrecadação de taxas e impostos (IPVA), além de fornecer todos os dados necessários ao exercício da fiscalização (poder de polícia) por parte do Poder Público.

3.4 Implantação de Sistema Fotovoltaico de Geração de Energia Elétrica

A Geração Distribuída de energia deverá ser instalada em usina localizada em unidade consumidora do DER-DF para consumo próprio, com o excedente de produção sendo exportado à concessionária de distribuição de energia elétrica na forma prevista nas normas legais e regulamentares regentes. Desta forma, o DER-DF fará o papel de minigerador perante a concessionária, submetendo-se ao processo de crédito e débito de energia de forma a reduzir substancialmente o custo de energia convencional, podendo este desconto ser utilizado em todas as unidades consumidoras cadastradas sob o CNPJ do DER-DF.

3.5 Capacidade de Expansão e Atualização Técnica

Em decorrência da evolução tecnológica, é obrigação da pretensa concessionária atualizar e substituir os equipamentos e sistemas instalados. Os custos e despesas de qualquer natureza, decorrentes das alterações introduzidas, deverão ser de responsabilidade única e exclusiva dela.

4 DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar requerimento para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para o DER-DF.

As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

Admite-se o acréscimo de itens para além daqueles abaixo listados, desde que sejam respeitados os formatos contidos no item abaixo, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

Os participantes deverão observar e apresentar os seguintes itens:

4.1 Diagnósticos e estudos prévios

- a) Estudos de *benchmark*: deverá ser realizado um levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil e no mundo, descrevendo-se casos de sucesso em projetos similares considerando o item **3 Descrição do Projeto**.
- b) Estudo e análise das condições atuais: deverão ser realizados estudos que analisam as condições atuais da área de influência do projeto, considerando:
 - Legislação distrital e federal afetas ao projeto;
 - Infraestrutura física existente na área.

4.2 Modelo técnico

Após o diagnóstico e os estudos prévios, deverão ser propostas as soluções técnicas para o projeto, levando-se em consideração o item **3 Descrição do Projeto**.

Nesse sentido, consideram-se, minimamente, como produtos:

- A.** Projeto a ser desenvolvido detalhando, por meio de planilhas, as intervenções necessárias e os custos envolvidos, tendo como parâmetro a descrição do projeto neste Termo de Referência;
- B.** Soluções técnicas/tecnológicas contemplando atualização e substituição dos equipamentos e sistemas instalados em decorrência de evolução/avanço de mercado;
- C.** Plano de manutenção da gestão, conforme diretrizes do presente Termo de Referência, incluindo solução técnica utilizada para cada atividade, metodologia de execução, equipamentos e estruturas necessárias, e mão de obra envolvida;
- C.** Plano de operação, incluindo a gestão operacional de acordo com o especificado neste Termo;
- D.** Análise de riscos técnicos e operacionais, por meio de elaboração de matriz, planejamento do gerenciamento, identificação dos riscos, realização de análise quantitativa (probabilidade), realização de análise qualitativa (impacto), e controle e respostas aos riscos.

4.3 Modelo econômico-financeiro

4.3.1 Análise e Projeção de Receita

Os Estudos deverão contemplar:

- A.** Modelo de remuneração do futuro concessionário, baseado em projeção de cenários de demanda;

- B. Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, que impactarão o valor a ser pago pela concessionária ao DER-DF.

Os Estudos deverão explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

4.3.2 Análise de viabilidade econômico-financeira

Os Estudos deverão conter a análise econômica do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

- A. O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando a:
 - I. Premissas macroeconômicas e financeiras;
 - II. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
 - III. Premissas fiscais e tributárias;
 - IV. Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
 - V. Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
 - VI. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
 - VII. Todas as fontes de receita;
 - VIII. Premissas para projeção de capital de giro;
 - IX. Custos e despesas;
 - X. Valor mínimo a ser pago pela concessão;

XI. Tempo de concessão.

B. Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- I. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);
- II. Alavancagem financeira máxima;
- III. Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;
- IV. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- V. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- VI. Ano do primeiro retorno de Equity;
- VII. Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- VIII. Outras que se julgarem necessárias.

C. O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- I. Painel de controle (sumário);
- II. Premissas;
- III. Demonstração de Fluxo de Caixa;
- IV. Demonstração de Resultados de Exercício;
- V. Balanço Patrimonial;
- VI. Termos e condições de financiamento;
- VII. Investimentos e manutenções periódicas;
- VIII. Custos de operação e manutenção;
- IX. Análises de Sensibilidade;
- X. Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- XI. Outras que se julgarem necessárias.

D. Deverão ser elaborados ainda estudos de Ganhos de Eficiência, apresentando os ganhos de eficiência derivados do tipo de contratação escolhida, incluindo:

- I. Construção de um comparador do setor público, incluindo os riscos transferíveis, que reflita os benefícios líquidos, ou custos líquidos pelo do desenvolvimento do projeto por meio da execução direta do DER-DF;
- II. Análise do custo benefício (*Value for Money*);
- III. Construção de um fator de comparação privado que permita a comparação com o setor público;
- IV. Descrição e análise de fatores qualitativos que não tenham sido valorados na elaboração dos comparadores;
- V. Comparação das alternativas de modelagem jurídico-institucional, indicando justificadamente aquela que apresenta o melhor custo/benefício social e econômico.

E. Análise de riscos econômico-financeiros, por meio de elaboração de matriz, planejamento do gerenciamento, identificação dos riscos, realização de análise quantitativa (probabilidade), realização de análise qualitativa (impacto), e controle e respostas aos riscos.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

4.4 Modelo jurídico

O modelo jurídico deverá ser compatível com a solução apresentada e também deverá contemplar os itens a seguir:

- A. Desenho e estruturação do modelo jurídico:
 - I. Mapeamento das opções que o DER-DF possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;
 - II. Indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.;
 - III. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do DER-DF que condicionam a publicação de editais de licitação;

- IV. Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, diretrizes regulatórias (distritais e federais) e outros aspectos de natureza jurídica regulatória aplicável ao projeto.
- B. Avaliação de impacto e risco:
- I. Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos contratual, normativo, legal e institucional;
 - II. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado;
 - III. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto um Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário;
 - IV. Por fim, a modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.
- C. Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo:
- I. Minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos;
 - II. Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;
 - III. Definição das garantias a serem exigidas na licitação;
 - IV. Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente;
 - V. Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;
 - VI. Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
 - VII. Os documentos deverão incluir o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas:
 - Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação;

- Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;
- Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;
- Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes,
- Indicação dos critérios de julgamento das propostas;
- Previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- Definição dos índices de desempenho a serem considerados;
- Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;
- Regulação e fiscalização do contrato;
- Penalidades para o inadimplemento das obrigações;
- Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.

5. FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

O material deverá ser disponibilizado em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xls, .doc, .pdf, .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição.

O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo e fórmulas devidamente registradas e abertas.

Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm.

Os ESTUDOS deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados a seguir:

CADERNO	ESTUDOS	TERMO DE REFERÊNCIA
1	<ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico e Estudos Preliminares; e• Modelo Técnico	Item 4.1 e 4.2
2	<ul style="list-style-type: none">• Modelo Econômico-Financeiro	Item 4.3
3	<ul style="list-style-type: none">• Modelo Jurídico	Item 4.4

6. AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

Prevê a possibilidade de o Poder Concedente conferir e auditar o sistema implementado, a qualquer momento e em tempo real, acessando os registros das transações operacionais e os pontos de controle de verificação, bem como todos os registros e controles administrativos e financeiros referentes à exploração dos serviços objeto da concessão.

ANEXO V

METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

Item Edital	Critério	Não atendeu	Atendeu parcialmente	Atendeu Satisfatoriamente	Superou as expectativas
5.2 i	Documentos de Habilitação				
5.2 ii	Estudo Preliminar				
5.2 iii	Plano de Trabalho				
5.2 iv	Equipe técnica				
5.2 v	Planilha de custos financeiros				
5.2 vi	Demonstração de experiência				
5.2 vii	Cadastro Técnico				
5.2 viii	Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais				
REQUERENTE apta a receber o TERMO DE AUTORIZAÇÃO:		Não:		Sim:	

Observações:

Brasília, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

Diretor-Geral do DER-DF

ANEXO VI

METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

1. As notas serão calculadas individualmente para cada um dos CADERNOS e levarão em consideração o julgamento da Comissão de Avaliação concernentes a cada um dos critérios previstos no Edital.
2. Cada CADERNO possui critérios específicos de avaliação, segundo item 11.6 do Edital de PMI. Cada critério será pontuado segundo os Quadros abaixo.

AVALIAÇÃO CADERNO 1	
<i>Critério</i>	Nota
Aderência ao Termo de Referência	20
Qualidade Técnica do diagnóstico e estudos prévios	15
Proposição de ideias para o desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, além dos serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica	20
Soluções técnicas/tecnológicas	10
Plano de Manutenção	10
Plano de Operação	15
Matriz de riscos técnicos e operacionais e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação	10
TOTAL	100

AVALIAÇÃO CADERNO 2	
<i>Critério</i>	Nota
Aderência ao Termo de Referência	20
Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes	10
Valor e plano de investimento relativos ao desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, além dos serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica	10
Custos de manutenção e operação	10
Valor mínimo do pagamento mensal pela outorga	10
Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL)	5
Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR)	5
Período de recuperação do investimento – PayBack	5
Detalhamento e demonstrativos de parâmetros, premissas e coeficientes adotados nos cálculos e análises	10
Análise dos resultados	5
Matriz de riscos econômico-financeiros e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação	10
TOTAL	100

AVALIAÇÃO CADERNO 3	
<i>Critério</i>	Nota
Aderência ao Termo de Referência	30
Compatibilidade com a legislação aplicável	30
Matriz de riscos jurídicos e respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação	10
Minuta do Termo de Referência, do Edital e dos respectivos anexos técnicos para posterior licitação	20
Minuta do contrato e respectivos anexos	10
TOTAL	100

3. A avaliação de cada Caderno ocorrerá de forma independente dos demais e seu resultado será apresentado em valor percentual, conforme a fórmula abaixo:

$$Nc = (\Sigma pc \div Pmáx) \times 100$$

Tal que:

Nc = Nota obtida no Caderno

Pmáx = Pontuação máxima do Caderno

Σpc = Somatório da pontuação obtida em cada critério.

ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS

4. Cargo proposto [Somente um profissional deverá ser nomeado para cada cargo]:
5. Nome da empresa [Inserir o nome da empresa que propõe o candidato]:
6. Nome do indivíduo [Inserir o nome completo]:
7. Data de nascimento: _____
8. Nacionalidade: _____
9. Educação [Indicar as universidades e outros estudos especializados do indivíduo, dando os nomes das instituições, diplomas obtidos e as datas em que os obteve]:
10. Outras especialidades [Indicar outros estudos significativos depois de haver obtido os diplomas indicados no item 5]:
11. Histórico dos Serviços [Começando com o cargo atual, enumere em ordem inversa cada cargo que desempenhou desde que se formou, indicando para cada emprego (ver a Tabela a seguir):

De [Ano]:	Até [Ano]:
Empresa:	
Cargo Ocupado:	

<p>9. Tarefas Atribuídas [Enumere todas as tarefas que desempenhará neste trabalho]:</p>	<p>10. Serviços Prestados que melhor demonstram a capacidade para executar as tarefas atribuídas [Entre todos os serviços que o indivíduo desempenhou, indique a seguinte informação para aqueles que melhor demonstram sua capacidade de executar as tarefas enumeradas no item 9]:</p> <p>Nome da tarefa ou projeto: _____</p> <p>Ano: _____</p> <p>Local: _____</p> <p>Contratante: _____</p> <p>Principais características do projeto: _____</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Atividades desempenhadas: _____</p>
--	---

Declaro que este currículo descreve corretamente minha pessoa, minhas qualificações e minha experiência. Entendo que qualquer declaração voluntariamente falsa aqui incluída poderá resultar na cassação da Autorização para realização dos estudos, se for o caso

Data: [Dia / Mês / Ano]

[PROFISSIONAL]

[REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO VIII

IMOVEIS

Os documentos referentes a este anexo encontram-se disponíveis no processo 113-002743/2016 e também nos sites www.der.df.gov.br e www.parceria.df.gov.br.